SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 21 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2591

**Expediente:**
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2020 / 2021**

| | | |
|---|---|---|
| **Presidente** | **JOSÉ DE SOUSA CUNHA** | **Porteirão** |
| **1º Vice Presidente** | **ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES** | **Morrinhos** |
| **2º Vice Presidente** | **DANIEL VIEIRA RAMOS** | **Bom Jesus de Goiás** |
| **Presidente do Cons Deliberativo** | **JACOB FERREIRA** | **São Luiz do Norte** |
| **Diretor Financeiro** | **FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR** | **Teresópolis de Goiás** |
| **Diretor Financeiro Substituto** | **MAX PEREIRA BARBOSA** | **Joviânia** |
| **Diretor Administrativo** | **SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA** | **Pilar de Goiás** |
| **Diretor Administrativo Substituto** | **OSWALDO MOREIRA VAZ** | **Hidrolina** |
| **Diretor da Escola de Gestão Publica** | **ISSY QUINAN JUNIOR** | **Vianópolis** |

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE GOIÁS
## CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

### CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
### RETIFICAÇÃO: CONTRATO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22-2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 414/2021.
**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação nº 041/2021
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Minaçu.
**CONTRATADO:** AMANDA OLIVEIRA COSTA
**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de Ar Condicionados no prédio do anexo da Câmara Municipal de Minaçu.

ONDE SE LÊ:
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 17 de junho a 17 de setembro de 2021.
LÊ SE:
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 17 de junho a 31 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**
Tonia da Silva Pereira
**Código Identificador:**B7376554

## ESTADO DE GOIÁS
## CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### CONTRATO Nº 012

**PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2021**

**Processo Administrativo nº 029/2021**

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu homologação no Processo Administrativo nº 029/2021, tendo por objeto Software de Gestão Pública com módulos 100% (cem por cento) web, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender a demanda da Câmara Municipal de Quirinópolis, na forma especificada nos itens 4.3 e 5.2.1 - Lote 1, do Termo de Referência, caso necessário no importe total de R$ 22.400,00, contrato nº 012/2021, publicado extrato do respectivo contrato com a empresa: CENTI SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.719.381/0001-99, com sede em Goiânia-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 17 de junho de 2021.

***LARA PATRICIA SANDRE***
Presidente da CPL

_____
***DIEGO LOPES GOULART LORRAYNNE***

***VILARINHO ANTUNES***
Membro Membro

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**9863A64D

## ESTADO DE GOIÁS
## CONSÓRCIO GOIANO DE INFRAESTRUTURA-COGIM

### SECRETARIA GERAL
### CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO GOIANO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL – COGIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO GOIANO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL – COGIM
O Presidente do CONSÓRCIO GOIANO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL – COGIM, Sr. Frederico Gonçalves Vidigal, no uso de suas atribuições, CONVOCA, através do presente edital, todos os representantes dos municípios consorciados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no §3º do artigo 16 e no artigo 23 do Estatuto, que será realizada de forma presencial (cumprindo todas as medidas sanitárias de prevenção à COVID–19) na sede da Prefeitura Municipal de Rialma, localizada na Rua Pedro Felinto Rego, N° 780, Setor Novo Horizonte– Rialma –GO às 10h, no dia 23 de junho de 2021 (quarta-feira), com as seguintes pautas:
1- Abertura;
2- Definição de Valores de Contrato de Rateio;
3- Deliberações de metas com os municípios que irão compor o Consórcio;
4- Encerramento.

Rialma - GO, 18 de junho de 2021.

***FREDERICO GONÇALVES VIDIGAL***
Presidente COGIM

**Publicado por:**
Aline Nunes dos Santos
**Código Identificador:**CD90E02D

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE APORÉ

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
### PORTARIA DE VIAGEM Nº562/2021

PORTARIA FMS Nº562/2021 18 DE JUNHO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - RESSARCIR o servidor SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº 215.777.571-49, referente à *COMPLEMENTAÇÃO* da PORTARIA FMS Nº555/2021, 16 DE JUNHO DE 2021, com saída no dia 16/06/2021 e retorno no dia 17/06/2021, devido à necessidade de permanência na cidade por mais 01 (um) dia, em vez de retornar dia 17/06/2021 como previsto, o mesmo retornou dia 18/06/2021, devendo receber a liberação de recursos referente à despesa com mais 01 (uma) pernoite no valor de R$80,00 (oitenta reais). Totalizando o valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (18/06/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**8212BBCE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº561/2021**

PORTARIA FMS Nº561/2021 18 DE JUNHO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - RESSARCIR o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, referente à *COMPLEMENTAÇÃO* da PORTARIA FMS Nº552/2021, 16 DE JUNHO DE 2021, conduzindo o veículo: VOYAGE - PLACA PRM-2921com saída no dia 16/06/2021 e retorno no dia 17/06/2021, houve a necessidade de Abastecimento e, no entanto o mesmo deverá receber a liberação de recursos no valor de R$50,00 (Cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Um (18/06/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**2FE89D4E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº563/2021**

PORTARIA FMS Nº563/2021 18 DE JUNHO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, para realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de tratamento clínico especializado (EMERGENCIA) conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2D04, desta municipalidade com saída no dia: 17/06/2021 com retorno previsto para o dia: 18/06/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$185,00 (Cento e Oitenta e Cinco reais). Discriminados da seguinte forma: Despesa com 03 (três) alimentações no valor de R$ 35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e Cinco reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Um (18/06/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**0B31C716

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº564/2021**

PORTARIA FMS Nº564/2021 - 18 DE JUNHO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal."*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora LENY QUINTINO, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 465.412.411-04, para realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente para realização de tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), desta municipalidade com saída no dia: 17/06/2021 e retorno previsto para o dia: 18/06/2021, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$185,00 (Cento e Oitenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e Cinco reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (18/06/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**6FB91768

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº565/2021**

PORTARIA FMS Nº565/2021 18 DE JUNHO DE 2021.

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem até a cidade de FERNANDÓPOLIS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: MITSUBISHI L-200 - PLACA: PRW-1589, desta municipalidade com saída no dia: 18/06/2021 e retorno previsto para o dia: 19/06/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Um (18/06/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**28A939B6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº566/2021**

PORTARIA FMS Nº566/2021 - 18 DE JUNHO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, a realizar viagem à cidade de PARANAIGUARA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 18/06/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (18/06/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**0814BF4E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº567/2021**

PORTARIA FMS Nº567/2021 - 18 DE JUNHO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída no dia: 18/06/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (18/06/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**10209E44

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**PORTARIA Nº 303/GAB/2021**

**G A B I N E T E**

**Portaria** nº 303/GAB/2021
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art.

26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 6439/2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo D, a Sra. **DEILAMAR DOS SANTOS SIMAO DE MORAES,** em substituição ao Sr. Agleciano Marques da Silva, a ser lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Saneamento, a partir do dia 18 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2021.

***EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**CD41FE3D

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DIORAMA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 096/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| CONTRATANTE: | **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO** | | |
| CONTRATADO: | ***JOSE ANTONIO PEREIRA E PEREIRA 50926560344*** | | |
| Nº CONTRATO: | 096/2021 | | |
| CNPJ: | 41.549.337/0001-30 | | |
| OBJETO: | Por força deste contrato fica a CONTRATADA obrigada a executar para a CONTRATANTE serviços especializados de mão de obra qualificada, para a REPARAÇÃO de 01 (um) bueiro sobre o Córrego (vereda dos Buritis) que se localiza em uma das estradas vicinais que compõe o município de Diorama-GO, propriedade do Sr. José Silva de Freitas, situado na região do Lambari, celebrado nos termos de Dispensa de Licitação, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. | | |
| PRAZO EXECUÇÃO: | A iniciar-se em 16/06/2021 e findar-se 16/07/2021 | | |
| PREÇO TOTAL: | Pela prestação do serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais). | | |
| REC. ORÇAMENTÁRIO: | **FONTE** | **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | **FICHA** |
| | 100 | 02.13.26.782.1301.2.054.3.3.90.39 | 288 |
| SUPORTE LEGAL: | Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993. | | |
| DATA | 16/06/2021 | | |

**C E R T I D Ã O**
A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 16 de Junho de 2021

***VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**5D2D41B6

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 097/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| CONTRATANTE: | **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO** | | |
| CONTRATADO: | **WELTON FERREIRA DA SILVA 01194985106** | | |
| Nº CONTRATO: | 097/2021 | | |
| CNPJ: | 41.394.144/0001-57 | | |
| OBJETO: | Por força deste contrato fica a CONTRATADA obrigada a executar para a CONTRATANTE serviços especializados de mão de obra qualificada, para a realização dos reparos das pontes que compõem o município, celebrado nos termos de Dispensa de Licitação, de acordo com o Inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, tais como:<br>Ponte sobre Rio Caiapó (grota funda).<br>Ponte sobre Rio dos Bois, propriedade Sr. Jordão. | | |
| PRAZO EXECUÇÃO: | A iniciar-se em 16/06/2021 e findar-se 16/07/2021 | | |
| PREÇO TOTAL: | Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais). | | |
| REC. ORÇAMENTÁRIO: | **FONTE** | **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | **FICHA** |
| | 100 | 02.13.26.782.1301.2.054.3.3.90.39 | 288 |
| SUPORTE LEGAL: | Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. | | |
| DATA | 16/06/2021 | | |

**C E R T I D Ã O**
A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 16 de Junho de 2021

***VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**D4B9BF7C

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE MARA ROSA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 042/2021 AO CONTRATO Nº 006/2021

**Termo Aditivo n°** 042/2021
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Contratada:** CARLOS CASSIANO DE OLIVEIRA
**Objeto:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
**Valor:** R$ 5.250,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
**Dotação:** 08.244.0125.2.017.3.3.90.39 FICHA 586 FONTE 100
**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
**Data da Assinatura:** 31/05/2021
**Processo:** 3611/2021

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**F36BF5E5

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### DECRETO N. 251/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

**CONSIDERANDO**, que a presente visa a aquisição de materiais para laboratório para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, uma vez que o aparelho laboratorial esta com a garantia vigente, sendo necessario a aquisição por meio da empresa abaixo ja que a unica fornecedora do estado goias.
**CONSIDERANDO,** que o aparelho faz exigência dos reagentes da mesma marca para leitura dos exames, conforme termo de referencia

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que a aquisição dos materiais de laboratório tem a finalidade é de apoiar o diagnóstico clínico e auxiliar os profissionais da saúde, sobre o tratamento e/ou acompanhamento mais adequado dos pacientes.
**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 25, inciso I da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a dispensa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**D E C R E T A:**

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pela empresa **VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A**, CNPJ Nº **00.904.728/0004-90**, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na**RUA PIONEIRA, 50, QD 1 LT 05, ESPAÇO IMUNOTECH, CEP 74.583-250**, devidamente representada na forma do contrato social peloSr. **Felipe de Sousa Alcantara**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº **55517805** e inscrito no CPF/MF sob nº **928.726.385-04**, com endereço na cidade de Goiânia.
. Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ **1.521,64 (um mil e quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos)**, não ultrapassando o ano de 2021, em favor da empresa **VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A**, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A**, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

***FLÁVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**46B8E7F3

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021**

**FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
**CONTRATADO**: NIQTURBO TELECOM EIRELI
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 18/06/2021 À 18/09/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 3.117,60 (três mil e cento e dezessete reais e sessenta centavos).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
08.244.125.2.17.3.3.90.40 ficha 588 fonte 100 – ASSISTÊNCIA SOCIAL. **-1.039,20**
08.244.125.2.019.3.3.90.40 ficha 645 fonte 100 - CONSELHO TUTELAR. **-1.039,20**
08.244.125.2.160.3.3.90.40 ficha 611 fonte 129 – CRAS. **-1.039,20**

**DATA ASSINATURA:**18/06/2021
**Dispensa**:082/2021
**PROCESSO 4333**/2021

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**5E82E7C6

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N° 252/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para Pintura da Assistência Social, que especifica e dá outras providências. "

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
**CONSIDERANDO** o objeto Contratação de Empresa para Pintura da Assistência Social, conforme Processo nº 4277/2021;
**CONSIDERANDO** que a pintura gera melhor comodidade, garantindo um ambiente propício para os atendimentos prestados à população de Mara Rosa;
**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos na Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação;
**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e ainda, confirmado o interesse público da administração municipal, autorizando assim a declaração de Dispensa na Contratação de Empresa para Pintura da Assistência Social.

**DECRETA:**
**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Pintura da Assistência Social, da empresa **ELSON MOREIRA DOS SANTOS 72151480178,** inscrita no **CNPJ: 23.682.373/0001-95**, com sede na Avenida Joaquim Gonçalves Ledo com Paraná Q BI I 05, n° 499, nº 2676, centro, na cidade de Mara Rosa, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. **ELSON MOREIRA DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2899062, expedida pela SSPDS, e CPF nº 721.514.801-78.
**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), em favor da empresa **ELSON MOREIRA DOS SANTOS 72151480178,** para Contratação de Empresa para Pintura da Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ELSON MOREIRA DOS SANTOS 72151480178**, inscrita no **CNPJ: 23.682.373/0001-95**.

***FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA***
Prefeito de Mara Rosa - GO

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**A2938DD1

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ALTERAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**
**REPUBLICADO - RETIFICADO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 14.969.199/0001-75, com sede a Praça Coronel Carrijo, 03 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **06 de julho de 2021**, em **sessão pública eletrônica a partir das 09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO (nº 005/2021)**, tipo *menor preço por item*, visando a **aquisição de gêneros alimentícios ricos em proteínas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço *www.mineiros.go.gov.br, e* www.bbmnetlicitacoes.com.br.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

***MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**CDC28A3E

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO – 2021013083**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 042/2021.
**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF nº 19.500.817/0001-57.
**CONTRATADA:** A empresa MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.243.317/0001-75.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de reprografia e fornecimento de copiadoras multifuncionais.
**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2021.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
**DATA DE ASSINATURA:** 18 de junho 2021.

***CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM***
Gestor do FME

**Publicado por:**
Laísa Resende Ferreira
**Código Identificador:**D6F8518D

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE CANCELAMENTO - 2021020363**

Considerando a alegação da Empresa **PREMIUM HOSPITALAR-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.325.768/0001-91**, da impossibilidade de fornecer o(s) **itens: *225/226 (fraldas geriátricas descartáveis tam. "EG"); 227/228 (fraldas geriátricas descartáveis tam. "G"); 229/230 (fraldas geriátricas descartáveis tam. "M"); 231 (fraldas geriátricas descartáveis tam. "P")***, da Ata de Registro de Preços nº **001/2021**, do pregão eletrônico nº 007/2020;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do referido item;
Resolve-se, com fundamento no artigo 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na(s) ARP(s) mencionada(s), que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 001/2021, do pregão eletrônico nº 007/2020,** celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PREMIUM HOSPITALAR-ME** d**o(s) item(ns):**
***225/226 (fraldas geriátricas descartáveis tam. "EG";***
***227/228 (fraldas geriátricos descartáveis tam. "G";***
***229/230 (fraldas geriátricas descartáveis tamanho "M";***
***231 (fraldas geriátricas descartáveis tam. P;***
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (27/05/2021).

***ROSANGELA DE REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**EEDFC842

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PSICOLOGA - 2020027762**

**Nº. DO PROCESSO:** 20210022671
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CONTRATADA:** FLAVIA THAIS CUNHA VAZ COSTA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 035.750.411-99.
**OBJETO:** Aditivo para acréscimo.
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020027762.
**DATA DE ASSINATURA**: 14 de junho de 2021.

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**59B1EED1

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 732, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

*Altera Decreto 392/2021, prorrogando as medidas excepcionais restritivas, por prazo determinado, em decorrência do Coronavírus (COVID-19).*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

**CONSIDERANDO** a manifestação do Centro de Operações de Emergência em Saúde – COE-Mineiros-Covid-19, em relação às medidas excepcionais com finalidade de controle do atual cenário epidemiológico;

**CONSIDERANDO** o ofício 26/2021 do COE, quanto às medidas de observação obrigatória para realização de eventos;

**CONSIDERANDO** que os índices de ocupação dos leitos de enfermaria e UTI no Hospital Municipal Evaristo Vilela Machado, exclusivo para atendimento de pacientes com suspeita/confirmação de COVID-19, estão, atualmente com 66,7% (UTI) e 80% (Enfermaria), conforme Boletim Epidemiológico do dia 16/06/2021;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º, do Decreto 392/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Ficam proibidas, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, no período compreendido entre 13/06/21 a 27/06/21, as seguintes condutas e atividades:*

*I – Vender e consumir bebidas alcoólicas, em locais de uso público ou coletivo entre 23:00 horas às 06:00 horas;*

*II – Realizar eventos públicos ou privados, festas, bailes, aniversários, assembleias, eventos sociais, festivos ou comemorativos;*

*(...)*

*IV – Consumir alimentos ou bebidas na feira municipal de hortifrutigranjeiros;*

*(...)*

*Parágrafo único. Ficam excetuadas lives, eventos esportivos, sociais e culturais, desde que realizados sem consumo de bebidas alcoólicas, sem a presença de público espectador, restrito à participação exclusiva de artistas, desportistas, competidores, equipe técnica e organização, indispensável à realização do evento.*

Art. 3º Fica revogado o inciso III do art. 1º do art. 392/2021.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (16/06/2021).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**6BFEFD5C

**PODER EXECUTIVO**
**DECISÃO - 2021023103**

Trata-se de recurso interposto por **RODOLFO PEREIRA DE CASTRO**, face ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 02/2021.

O Recorrente solicita que seja considerada a experiência de jovem aprendiz, sobre a assertiva de que a função executada foi em área afim, durante todo o curso. O contrato encontra-se registrado em sua CTPS.

Após os relatos acima descritos a Comissão de Processo Seletivo Simplificado passa a decidir.

Acerca do tema dispõe o item 5.7 do Edital do Processo Seletivo Simplificado:

***5.1 – O candidato deverá preencher o currículo padronizado e anexar cópias dos comprovantes dos requisitos exigidos para a função, experiências profissionais, conforme descrito no Quadro 1 do item 1.5;***

Já o Quadro 1, do item 1.5, dispões como experiências profissionais:

***Curso ou treinamento específico em inspeção de produtos de origem animal ou relacionados ao Serviço de Inspeção, devidamente comprovado, através de certificado; E ou experiência de trabalho em estabelecimento de abate.***

Assim, para a obtenção de pontuação através de experiências profissionais, o candidato deverá juntar cursos e/ou treinamentos específicos realizados em inspeção de produtos de origem animal ou relacionados ao SIF, ou ainda, experiência de trabalho em estabelecimento de abate.

Analisando os documentos apresentados pelo Recorrente, podemos constatar que o cargo de Jovem Aprendiz não vem a comprovar a experiência profissional solicitada no Edital. Desse modo, inexistem comprovações de que o curso foi relacionado à inspeção de produtos de origem animal, ao SIF, ou experiência de trabalho em estabelecimento de abate.

Ante o exposto, a Comissão de Processo Seletivo delibera, à unanimidade, em conhecer o Recurso apresentado e, no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**, nos termos da fundamentação supra.

Cientifique-se.

Mineiros-GO, 17 de junho de 2021.

***WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES***
Presidente

***AMBROSINA FURTADO COELHO LAUERMANN***
Membro

***RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA***
Membro

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**5CDB221C

**PODER EXECUTIVO**
**DECISÃO - 2021023105**

Trata-se de recurso interposto por **WAGNER WILLIAN BERTOLINO DA SILVA**, face ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 02/2021.

O Recorrente solicita acréscimo de horas referente aos certificados de Treinamento em Altura, considerando a experiência na área de Inspeção Federal. Foi anexado os referidos certificados.

Após os relatos acima descritos a Comissão de Processo Seletivo Simplificado passa a decidir.

Acerca do tema dispõe o item 5.7 do Edital do Processo Seletivo Simplificado:
***5.7 – Para efeitos classificatórios, em relação à função de auxiliar de fiscalização, o candidato obterá 1 ponto, a cada 24 horas, devidamente comprovadas, em cursos e/ou treinamentos realizados em inspeção de produtos de origem animal ou relacionados ao SIF.***

Assim, para a obtenção de pontuação através de certificados, o candidato deverá juntar cursos e/ou treinamentos realizados em inspeção de produtos de origem animal ou relacionados ao SIF.

Analisando os certificados apresentados pelo Recorrente, podemos constatar que os mesmos versam sobre Trabalho em Altura. Desse modo, inexistem comprovações de que os cursos são relacionados à inspeção de produtos de origem animal ou ao SIF.

Ante o exposto, a Comissão de Processo Seletivo delibera, à unanimidade, em conhecer o Recurso apresentado e, no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**, nos termos da fundamentação supra.

Cientifique-se.

Mineiros-GO, 17 de junho de 2021.

***WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES***
Presidente

***AMBROSINA FURTADO COELHO LAUERMANN***
Membro

***RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA***
Membro

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**97165B18

**PODER EXECUTIVO**
**DECISÃO - 2021023109**

Trata-se de recurso interposto por GISLAINE SILVA DO CARMO, face ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 02/2021.

A Recorrente solicita prazo para apresentação do certificado de conclusão de ensino médio que terá término neste mês.

Após os relatos acima descritos a Comissão de Processo Seletivo Simplificado passa a decidir.

O Edital prevê no Quadro 1, do item 1.5, que a comprovação de ensino médio é requisito de admissão. Ademais, a conclusão do ensino médio não encontra-se disposta no item 3 do Edital, que trata das condições para participação.

Assim, como o Edital não exige comprovação prévia da conclusão do ensino médio, ao contrário, prevê que a exigência é condição de admissão, o mesmo deverá ser apresentado pelo candidato na data de contratação.

Desse modo, se faz desnecessária a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio na data da inscrição.

Ante o exposto, a Comissão de Processo Seletivo delibera, à unanimidade, em conhecer o Recurso apresentado pela Recorrente e, no mérito, julgá-lo **PROCEDENTE**, para conceder a apresentação do comprovante de ensino médio na data da admissão, no caso de sua aprovação.

Em decorrência da admissão recursal, deverá a Recorrente passar a integrar a relação de classificação preliminar.

Cientifique-se.

Mineiros-GO, 17 de junho de 2021.

***WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES***
Presidente

***AMBROSINA FURTADO COELHO LAUERMANN***
Membro

***RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA***
Membro

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**EC2B1739

**PODER EXECUTIVO**
**DECISÃO - 2021023152**

Trata-se de recurso interposto por **ZELIA TERRA DA SILVA**, face ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 02/2021.

A Recorrente solicita uma melhor colocação em decorrência de sua experiência constante da CTPS, na área de Inspeção Federal. Solicita observação da experiência junto ao Ofício 101/2021, emitido pela Empresa Marfrig.

Após os relatos acima descritos a Comissão de Processo Seletivo Simplificado passa a decidir.

Acerca do tema dispõe o item 5.7 do Edital do Processo Seletivo Simplificado:

***5.1 – O candidato deverá preencher o currículo padronizado e anexar cópias dos comprovantes dos requisitos exigidos para a função, experiências profissionais, conforme descrito no Quadro 1 do item 1.5;***

Já o Quadro 1, do item 1.5, dispões como experiências profissionais:

***Curso ou treinamento específico em inspeção de produtos de origem animal ou relacionados ao Serviço de Inspeção, devidamente comprovado, através de certificado; E ou experiência de trabalho em estabelecimento de abate.***
Na oportunidade da avaliação da Recorrente fora observados os documentos por ela juntados na data da inscrição. Analisando tais documentos, podemos constatar que a Recorrente não anexou cópia do contrato de trabalho junto a Marfrig, constante de sua CTPS, razão pela qual não houve pontuação nesse sentido.

Em relação ao Ofício anexado, a Comissão entende por não acatá-lo, haja vista que fora juntado em fase recursal, não se admitindo nova análise de documento constante de condição de participação, que deveria ser anexado na oportunidade da inscrição, nos termos do item 3 do Edital nº 02/2021.

Ante o exposto, a Comissão de Processo Seletivo delibera, por unanimidade, em conhecer o Recurso apresentado e, no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**, nos termos da fundamentação supra.

Cientifique-se.

Mineiros-GO, 17 de junho de 2021.

***WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES***
Presidente

***AMBROSINA FURTADO COELHO LAUERMANN***
Membro

***RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA***
Membro

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**B0B3A599

**PODER EXECUTIVO**
**DECISÃO - 2021023178**

Trata-se de recurso interposto por **DEBORAH LORENA MARQUES EVANGELISTA**, face ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 02/2021.

A Recorrente aduz que sua inscrição não foi aceita em virtude de não ter entregue sua CTPS. Afirma que, por inexistir experiência em sua CTPS, pressupôs que não havia necessidade de sua apresentação.

Após os relatos acima descritos, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado passa a decidir.

A Recorrente foi desclassificado pelo descumprimento do item 3 do Edital, ao deixar de apresentar cópia da CTPS, imprescindível à participação do certame. Senão vejamos:

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3.1 – Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
3.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3.3 – Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos.
3.4 – Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.
3.5 – Apresentar, além dos documentos necessários para comprovação da qualificação, cópia da Carteira de Identidade e do CPF, Comprovante quitação com as obrigações eleitorais, certificado de reservista, somente para candidatos do sexo masculino com idade de até 45 (quarenta e cinco) anos, e foto3/4 recente, e Carteira de Trabalho. No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfazer será eliminado do processo seletivo simplificado, mesmo que na fase de contratação.

Desta feita, considerando que o Edital é a regra do Processo Seletivo, o seu descumprimento culmina na eliminação do candidato, razão pela qual a Recorrente fora desclassificada.
Ante o exposto, a Comissão de Processo Seletivo delibera, por unanimidade, em conhecer o Recurso apresentado e, no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**, nos termos da fundamentação supra.

Cientifique-se. Cumpra-se.

Mineiros-GO, 17 de junho de 2021.

***WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES***
Presidente

***AMBROSINA FURTADO COELHO LAUERMANN***
Membro

***RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA***
Membro

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**51A393C5

---

**PODER EXECUTIVO**
**DECISÃO - 2021023326**

Trata-se de recurso interposto por **ARSUIRIS JESUS LEITE**, face ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 02/2021.

O Recorrente solicita a revisão da data de experiência em inspeção de bovinos, por ter experiência desde 02/01/2018, e que no momento da avaliação contou experiência a partir do ano de 2018.

Após os relatos acima descritos a Comissão de Processo Seletivo Simplificado passa a decidir.

Analisando os cálculos efetivados para o resultado de pontuação do Recorrente, podemos concluir que houve erro material ao considerar sua data de admissão em **02/01/2018**, tendo em vista que na realidade fora admitido em **02/01/2008**.

Assim, assiste razão ao Requerente, devendo sua pontuação ser revista, considerando-se sua admissão ao cargo de Auxiliar de Inspeção.

Ante o exposto, a Comissão de Processo Seletivo delibera, por unanimidade, em conhecer o Recurso apresentado pelo Recorrente e, no mérito, julgá-lo **PROCEDENTE**, para conceder a revisão de sua pontuação, considerando-se a efetiva data de sua admissão.

Em decorrência da admissão recursal, deverá ser revista a classificação do Recorrente junto ao resultado preliminar.

Cientifique-se. Cumpra-se.

Mineiros-GO, 17 de junho de 2021.

***WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES***
Presidente

***AMBROSINA FURTADO COELHO LAUERMANN***
Membro

***RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA***
Membro

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**FB74A845

---

**PODER EXECUTIVO**
**DECISÃO - 2021023745**

Trata-se de recurso interposto por RANDER LIMA DE SOUZA, face ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 02/2021.

O Recorrente não figurou na lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado, pelo que apresentou recurso via e-mail. Ocorre que o mesmo foi desclassificado, pois deixou de apresentar cópias do RG, CPF, Quitação Eleitoral, Reservista e Carteira de Trabalho, documentos necessários, descritos no item 3 do Edital.

Após os relatos acima descritos a Comissão de Processo Seletivo Simplificado passa a decidir.

O Recorrente foi desclassificado pelo descumprimento do item 3 do Edital, senão vejamos:

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3.1 – Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
3.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3.3 – Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos.
3.4 – Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.
3.5 – Apresentar, além dos documentos necessários para comprovação da qualificação, cópia da Carteira de Identidade e do CPF, Comprovante quitação com as obrigações eleitorais, certificado de reservista, somente para candidatos do sexo masculino com idade de até 45 (quarenta e cinco) anos, e foto3/4 recente, e Carteira de Trabalho. No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfazer será eliminado do processo seletivo simplificado, mesmo que na fase de contratação.

Desta feita, considerando que o Edital é a regra do Processo Seletivo e o seu descumprimento culmina na eliminação do candidato, a Comissão da Seleção desclassificou o Recorrente do certame.
Ante o exposto, a Comissão de Processo Seletivo delibera, à unanimidade, em conhecer o Recurso apresentado e, no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**, nos termos da fundamentação supra.

Cientifique-se.

Mineiros-GO, 18 de junho de 2021.

***WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES***
Presidente

***AMBROSINA FURTADO COELHO LAUERMANN***
Membro

***RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA***
Membro

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**A3E8BF4A

---

**PODER EXECUTIVO**
**DECISÃO - 2021023747**

Trata-se de recurso interposto por **RITA DE KASSIA GONÇALVES**, face ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 02/2021.

A Recorrente solicita a divulgação de sua pontuação no processo seletivo de auxiliar de inspeção, pois alega ter 2.000 pontos e foi classificada na 25º posição. Afirma ainda que a concorrente Arilene Sousa Oliveira nunca trabalhou na inspeção e sim como guarda na guarita está classificada na 11º colocação.

Após os relatos acima descritos a Comissão de Processo Seletivo Simplificado passa a decidir.

Para a obtenção de pontuação através de certificados, o candidato deverá juntar cursos e/ou treinamentos realizados de acordo com as funções do cargo. O item 5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado dispõe o seguinte:

*5 - DA AVALIAÇÃO CURRICULAR*
*5.6 – Os pontos serão apurados da seguinte forma: para cada mês trabalhado em serviços afins, de acordo com as funções do cargo, o candidato obterá 1 ponto, sendo que os dias serão valorados em 1/30 pontos;*
*5.7 – Para efeitos classificatórios, em relação à função de auxiliar de fiscalização, o candidato obterá 1 ponto, a cada 24 horas, devidamente comprovadas, em cursos e/ou treinamentos realizados em inspeção de produtos de origem animal ou relacionados ao SIF.*

Nessa linha, a Recorrente apresentou como comprovação de experiência os seguintes documentos:

- Contrato de Trabalho: JBS S/A, cargo Auxiliar de SIF, período: 21/01/2013 a 18/11/2013;
- Contrato de Trabalho: MFB Marfrig Frig. Brasil S/A, cargo Auxiliar de Inspeção, período: 11/07/2017 a 09/03/2019;
- Contrato de Trabalho: Carne Brasil Atacado LTDA, cargo Agente de Inspeção, período: 01/08/2019 a 28/02/2020;
- Contrato de Trabalho: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, cargo Auxiliar de Inspeção, período: 01/11/2007 a 27/02/2009;
- Curso de Base de Qualidade, período: 01/12/2007, com carga horária de 04 horas aula;
- Curso de Graduação em Serviço Social, "Bacharel em Serviço Social".

Após analise dos certificados apresentados pela Recorrente, foi apurado um total de 52,82 pontos, posto que o certificado de graduação em Serviço Social não pode ser valorado, visto que não é área relacionada ao cargo de Auxiliar de Fiscalização do Sistema de Inspeção Municipal.

Desta forma, a Recorrente não apresentou documentos que comprovem experiência para alcançar 2.000 pontos, conforme alega em seu recurso.

No que tange a alegação de que a concorrente Arilene Sousa Oliveira não possui experiência em funções do cargo de Auxiliar de Fiscalização, a mesma apresentou contratos de trabalho como ocupante de cargos relacionada à função ora pleiteada.

Desse modo, inexistem comprovações que fundamentem o questionamento da Recorrente.

Ante o exposto, a Comissão de Processo Seletivo delibera, por unanimidade, em conhecer o Recurso apresentado e, no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**, nos termos da fundamentação supra.

Cientifique-se.

Mineiros-GO, 18 de junho de 2021.

***WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES***
Presidente

***AMBROSINA FURTADO COELHO LAUERMANN***
Membro

***RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA***
Membro

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**797041DE

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**AUTO DE INFRAÇÃO - 3843**

**IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**
Nº Auto 3843 Data: 18/06/2021
Ordem de Serviço 202101237 Data: 13/05/2021

**IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO**
Nome / Razão Social: JOAQUIM BALBINO DE REZENDE
CCP: 784
CNPJ/CPF: 069.377.561-00

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA**
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA BOA VISTA , QUADRA 33, LOTES 03 E 02, BOA VISTA, CCI'S: 10951 E 10952. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021018243. MULTA REFERENTE AO ARTIGO 121º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

**INFRAÇÃO**
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

**PENALIDADE**
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

**VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO**
Duam 8823770 Valor 100,00

**INTIMAÇÃO**
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

**FISCAIS**
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**A0D44C8B

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PLANALTINA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE Nº 157/DRH, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

**R E S O L V E:**
**ART. 1º** - Concede gratificação aos servidores efetivos conforme discriminação:

| Servidor | Cargo Efetivo | Tipo de Gratificação | Valor da Gratificação |
|---|---|---|---|
| CLEITON SANTOS SILVA | MOTORISTA NIVEL III REF. B | FG III | R$ 600,00 |
| CHIARA PEREIRA BARBOSA MEDEIROS | ASO NIVEL I REF. A | FG II | R$ 400,00 |

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de Junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO, 15 DE MAIO DE 2021.**

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**1D1B95A0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE Nº 158/DRH, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

**R E S O L V E:**
**ART. 1º** - Concede gratificação de suporte pedagógico a servidora efetiva conforme discriminação:

| Servidor | Cargo Efetivo | Tipo de Gratificação | Valor da Gratificação |
|---|---|---|---|
| ANA PAULA SOARES DE OLIVEIRA | PROFESSOR P II REF. A | SUPORTE PEDAGOGICO | R$ 779,66 |

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 11 dia de JUNHO de 2021, revogados as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**EBB96764

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE Nº 163/DRH, DE 16 DE JUNHO DE 2021**

Concede Função Gratificada a servidor público efetivo municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
**R E S O L V E:**
**ART. 1º** - Concede gratificação a:

| Servidor | Cargo Efetivo | Tipo de Gratificação | Valor da Gratificação |
|---|---|---|---|
| **CLAUDENIR LOPES DA CRUZ** | **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL III REF. D** | **FG II** | **R$ 400,00** |
| EDNALVA DE SOUZA LIMA | AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL III REF. F | FG III | R$ 600,00 |
| JORGE SILVA DOS SANTOS | OPERADOR DE SERVICOS GERAIS NIVEL II REF. C | FG III | R$ 600,00 |
| MARIA ZENICE VIEIRA DE BRITO | AUXILIAR DE ENFERMAGEM NIVEL I REF. A | FG II | R$ 400,00 |

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia de junho de 2021.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Planaltina Goiás, 16 de junho de 2021.**

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**54DDB885

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 836, DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a convalidação do decreto nº 1924/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública convalidar seus atos eivados de vícios e erros materiais ou formais; CONSIDERANDO que a convalidação de ato permite que a segurança jurídica seja preservada, uma vez que possibilita a prática de um novo ato administrativo, sem os defeitos anteriores e com a preservação dos efeitos do ato anteriormente praticado.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO CLASSE I REF. A, a servidora MARIA TEREZA MOREIRA DO CARMO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de abril de 2009.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**DD08E783

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 838, DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a convalidação do decreto nº 1727/2009, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

**CONSIDERANDO** a necessidade de a Administração Pública convalidar seus atos eivados de vícios e erros materiais ou formais;

**CONSIDERANDO** que a convalidação de ato permite que a segurança jurídica seja preservada, uma vez que possibilita a prática de um novo ato administrativo, sem os defeitos anteriores e com a preservação dos efeitos do ato anteriormente praticado.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada do cargo de provimento efetivo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO NÍVEL I REF.A ESPECIFICA PEDAGOGIA**, a servidora **DANIELE CORREIA LEITE**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de fevereiro de 2009.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**23154E60

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 841, DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor ROBERTO GOMES MARTINS, servidor comissionado, ocupante do cargo de ASSESSOR DE APOIO

OPERACIONAL DE SERVIÇOS DA SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 18 de junho de 2021.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**3C1105BA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 842, DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. ROBERTO GOMES MARTINS, para ocupar o cargo de CHEFE DE RECEPÇÃO, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 18 de junho de 2021.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**E8245658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 823, DE 16 DE JUNHO DE 2021**

*Dispõe sobre a reestruturação e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PLANALTINA de Planaltina, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 788/2009 de 30 de dezembro de 2009.

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica reestruturado, composto e nomeado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Planaltina, conforme dispõe a Lei Municipal 788/2009 de 30 de dezembro de 2009, ficando assim constituído:
**§ 1ºNa condição de representantes do segmento governamental:**
**I – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**
a) titular: João Mauricio Fontes Junior;
b) suplente: Jorge Guilherme Filho.
**II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
a) titular: Israel Francisco Gomes;
b) suplente: Nilva da Silva Oliveira.
**III – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:**
a) titular: Fábio Santos da Paixão;
b) suplente: João Luiz Alves de Oliveira Júnior.
**IV – Representantes do Poder Judiciário:**
a) titular: João Alves de Sousa;
b) suplente: Miriã Máira Carvalho de Sousa.
**V – Representantes do Corpo de Bombeiros:**
a) titular: Romilson Nepomuceno Neves;
b) suplente: Halerson José Neri Santana.
**§ 2ºNa condição de representantes do segmento não governamental:**
**I – Representantes Maçonaria:**
a) titular: Antônio Dimas Santos de Oliveira;
b) suplente: Dénio Almeida e Silva.
**II – Representantes da impressa municipal:**
a) titular: Elton Ferreira de Oliveira;
b) suplente: Tiago Siqueira Ramos.
**III – Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas:**
a) titular: Cassiano Callai Heldt;
b) suplente: João Venceslau de Souza.
**IV – Representantes da Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Planaltina:**
a) titular: Marcelo Henrique Pereira Pinto;
b) suplente: Ítalo Luís da Silva.
**Art. 2º**Os membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PLANALTINA exercerão as suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela Lei Municipal 788/2009 de 30 de dezembro de 2009 e legislação correlata.
**Art. 3º**Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PLANALTINA não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de interesse público relevante.
**Art. 4º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal Nº 1137/2020 de 29 de junho de 2020.

Planaltina, 16 de junho de 2021.

***CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves Leite
**Código Identificador:**0E574924

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 824, DE 16 DE JUNHO DE 2021**

Altera o Decreto nº 745, de 17 de maio de 2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

**DECRETA:**
**Art. 1°** O Decreto nº 745, de 17 de maio de 2021 passa a vigorar com a seguinte alteração:
(...)
"Art. 3º Fica concedido desconto de 20% do valor que trata o Art.1º deste decreto, para pagamentos realizados até o dia 5 de cada mês".
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 16 de junho de 2021.

***CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves Leite
**Código Identificador:**C9140153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 825, DE 16 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a convocação da XIII CONFERÊNCIA MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica convocada a **XIII CONFERÊNCIA MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com o tema "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".
**Parágrafo Único -** A XIII CONFERÊNCIA MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA **SOCIAL**, realizar-se no município de Planaltina, no dia 19 de agosto de 2021.
**Art. 2º** Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora da XIII CONFERÊNCIA MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**,** os seguintes membros:
I. Lilian Kelly de Souza;
II. Paulo Cesar Pereira Barbosa;
III. Eliene Pereira Magalhães;
IV. Ismael Lourenço.
**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 16 de junho de 2021.

***CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves Leite
**Código Identificador:**DC4B5CD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 834, DE 17 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe responsabilidade de envio de dados do Município de Planaltina via Plataforma COLARE, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica nomeado a senhora Daniela Santos e Silva Ferraz, servidora comissionada do município de Planaltina, inscrita sob o CPF 988.318.441-72, pelo envio de licitação e dispensa, responsável também pelo envio de contratos via Plataforma COLARE ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em atendimento a Instrução Normativa nº 12/2019 do TCM-GO.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Planaltina, 17 de junho de 2021.

***CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves Leite
**Código Identificador:**926A0D73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 835, DE 17 DE JUNHO DE 2021**

Dispões sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

**CONSIDERANDO** oficio CMI nº 07 de 09 de junho de 2021, da senhora Secretária do Conselho Municipal do Idoso.

**DECRETA:**
**Art. 1º** Ficam nomeados de forma paritária na forma da Lei Municipal 1.064 de 14 de agosto de 2015, os seguintes membros, para compor o Conselho Municipal do Idoso, para o período de 2021-2023:
**§1º Representantes Governamentais:**
**I. Secretaria Desenvolvimento Social:**
a. Titular: Lilian Kelly de Sousa;
b. Suplente: Lidiane Nunes Pereira Silva.
**II. Secretaria de Cultura e Turismo:**
a. Titular: Cláudio Henrique Gonsalves Pereira;
b. Suplente: Francisco das Chagas dos Santos Nonato.
**III. Secretaria de Educação:**
a. Titular: Savio Roberto Araújo de Góis;
b. Suplente: Daniela Freitas Matos.
**IV. Secretaria de Habitação:**
a. Titular: Sinara Gabriela Rodrigues de Sousa;
b. Suplente: Ingrith Mathias Gomes.
**V. Secretaria de Saúde:**
a. Titular: Claudia da Silva Souza Gomes;
b. Suplente: Cleidia Carneiro da Silva.
**VI. Poder Legislativo:**
a. Titular: João Luiz Alves Junior;
b. Suplente: xxxxxxxxxxxxx.
**§2º Representantes da Sociedade Civil:**
**I. Sociedade Civil – Representante de Usuários:**
a. Titular: Maria Edinir de Lima;
b. Suplente: Antônio Dias Vieira;
**II. Sociedade Civil – Representante de Usuários:**
a. Titular: Marcionília Amaral Gontijo;
b. Suplente: José Pereira da Conceição.
**III. Sociedade Civil – Representante de Usuários:**
a. Titular: Carlos Antônio da Silva;
b. Suplente: Geraldo do Amaro da Silva.
**IV. ADRA- Agencia Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Brasil:**
a. Titular: Ana Lúcia da Silva Santos;
b. Suplente: Jamires Medeiros dos Santos.
**V. Instituto Felipe de Lyon:**
a. Titular: Queila Maria Pinto Cardoso;
b. Suplente: Genisson Vieira de Freitas.
**VI. Afro Mulher**
a. Titular: Ivaneide Barbosa de Oliveira;
b. Suplente: Solange Rodrigues da Silva.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Planaltina, 17 de junho de 2021.

***CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves Leite
**Código Identificador:**9B3137DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 837, DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre autorização de instrutor de Armamento e Tiro para a Guarda Civil Municipal de Planaltina.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
**CONSIDERANDO** a Lei 13022/2014, Art. 16. Aos guardas municipais é autorizado o porte de arma de fogo, conforme previsto em lei;
**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 180--DG/PF, de 10 de setembro de 2020, Subseção II Do porte funcional das Guardas Civis Municipais, em seus Art. 39 a 45;
**CONSIDERANDO** o termo de acordo cooperação técnica nº 13944399/2020/SR/PF/DF;

**CONSIDERANDO** a necessidade de autorizar instrutor habilitado e credenciado junto a Policia Federal, para ministrar cursos, habilitar e renovar, entre outros;
**CONSIDERANDO** a necessidade de respaldo na execução de laudos técnicos para manuseio e aptidão em armas de fogo de calibres permitidos ou restritos.

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica autorizado o Comandante da Guarda Civil Municipal de Planaltina, tratar sobre as formalidades de instrução, coordenação pedagógica, local e vigência, para o bom andamento das necessidades da Guarda Civil Municipal de Planaltina quanto:
I. a ministração e/ou renovação de cursos de "Armamento e Tiro" e outros que assim se fizerem necessários.
**Art. 2º** As custas correm a cargo do Guarda Civil Municipal de Planaltina Goiás solicitante, ou quando assim for solicitado pelo chefe do poder executivo, por oficio.
**Art. 3º** Fica autorizado o senhor, **WILTON VALDEMIR SAMPAIO PEQUENO, CPF: 716.645.211-00**, processo SEI nº 18862370/PF, instrutor, para prestar os serviços instrução, emissão de laudos técnicos para a Guarda Municipal de Planaltina.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Planaltina, 18 de junho de 2021.

***CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves Leite
**Código Identificador:**8F54D79F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 839, DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe responsabilidade de envio de dados do Município de Planaltina via Plataforma COLARE, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica nomeado a senhora Karolaine da Mata Lopes, servidora comissionada do município de Planaltina, inscrita sob o CPF 063.073.471-20, pelo envio de licitação e dispensa, responsável também pelo envio de contratos via Plataforma COLARE ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em atendimento a Instrução Normativa nº 12/2019 do TCM-GO.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Planaltina, 18 de junho de 2021.

***CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves Leite
**Código Identificador:**B67299D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 840, DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a competência para assinatura de alvarás, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA**, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica sob responsabilidade do Secretário Municipal de Administração a assinatura de todo e qualquer alvará no âmbito da Administração Pública Municipal de Planaltina.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 18 de junho de 2021.

***CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves Leite
**Código Identificador:**175FE443

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 235 DE 01 DE JUNHO DE 2021**

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Servidora SUÉCIA BORGES GOMES e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor PIII**, senhora **SUECIA BORGES GOMES**, registrada sob a matrícula **814,**, inscrita no CPF sob nº **529.765.721-00**.

**Art. 2º -** Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

**I -** Salário Base R$ 2.809,15;
**II -** Quinquênio R$ 702,28; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III – Titularidade R$ 842,75;
**III - Proventos mensais R$ 4.354,18.**

**§1° -** Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

**§2° -** Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/06/2021**.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de Junho de 2021.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***GRASIENE T. DE OLIVEIRA***
Gestora -SANTAHELENAPREV

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**5A026850

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 236/2021**

"Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor do servidor JOÃO BATISTA PEREIRA e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **JOÃO BATISTA PEREIRA**, servidor desta Prefeitura, inscrito no CPF sob nº 861.551.991-91, ocupante do cargo de Gari I, Matrícula 11498, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

| COMPOSIÇÃO DO PROVENTO | VALOR |
|---|---|
| Última Remuneração | R$ 1.265,00 |
| Valor da média aritmética simples | R$ 1.108,42 |
| Valor provento conforme EC 41/2003 (24,60/35=0,7030xmédia) | R$ 779,24 |
| Complementação Constitucional | R$ 320,76 |
| **Valor do Provento** | **R$ 1.100,00** |

**Art. 2º** – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

**Art. 3º** – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/06/2021.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Junho de 2021.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA***
Gestora - SANTAHELENAPREV

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**D88EF6B7

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 246/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

"Torna sem efeito o Decreto nº 245/2021, de 16 de junho de 2021."

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito o Decreto nº 245/2021, de 16 de junho de 2021, referente à exoneração a pedido da senhora **SIMONE PEREIRA LOURENÇO**.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 18 de junho de 2021.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**9647C1DE

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012**

Declaro como **Dispensa de Licitação nº 055/2021**, com fundamento no artigo 24, inciso **IV** da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **aquisição de peças e prestação de serviços de montagem e limpeza para o trator de esteira, modelo D5EXX2 motor NR 36665183**.

Consta instruído aos autos do processo proposta de preço, autorização para contratação e disponibilidade orçamentária.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído, tendo amparo no artigo 24, inciso **IV** da Lei Federal nº 8.666/93, resta legalmente justificada o presente dispensa em favor da empresa DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Avenida Caiapó Qd 36 Lt 31 N 777 Bairro Santa Genoveva- Goiania-Go, CNPJ 01.475.599/0001-82, no **VALOR GLOBAL R$ 7.019,09.**

Santa Helena de Goiás, 18 de Junho de 2021.

***GUILHERME RIBEIRO LANA***
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Decretos Nº 001/2021

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**55D134FB

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**JULGAMENTO DE RECURSOS**

**JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**Processo nº: 2028/2021**
**Concorrência nº: 1/2021**
**Referência: Recurso apresentado e contrarrazões interpostos pela empresa** AMBIENTE CONSTRUTORA E URBANISMO EIRELI-ME **e contrarrazões interposta pela empresa** PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP.
**Assunto: Julgamentos dos recursos**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (SLU), COM ABRANGÊNCIA À COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS, LIMPEZAS ESPECIAIS E A DISPOSIÇÃO FINAL**

Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17 de junho de 2021 na sala da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos do Munícipio de São João d'Aliança, sito à Rua Goiás, nº 629 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, sob a presidência do Sr. RONILDO FONSECA MATTOS e na presença dos membros RENNAN FELIPE MARTINS MOURA e JOSÉ ALTINO TEODORO CÂNDIDO para realizar o julgamento dos recursos interpostos em desfavor do pré-julgamento sob a habilitação das licitantes credenciadas na sessão pública do dia 10/5/2021.

**ANÁLISE PRELIMINAR**

Conforme disposto na Decisão Saneadora do dia 19 de maio de 2021, concernente à documentação de habilitação das licitantes participantes da Concorrência Pública nº 1/2021, realizada no dia 10 de maio de 2021, restaram habilitadas as empresas: **AMBIENTE CONSTRUTORA E URBANISMO EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 24.819.204/0001-17; AP PISCINAS EIRELI ME,** inscrita no **CNPJ** nº **08.475.822/0001-30 e VALLE ENGENHARIA LTDA ME,** inscrita no **CNPJ** nº **00.572.142/0001-23**. Aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme dispõe o art. 109 da Lei 8.666/63, a empresa **PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP ME,** inscrita no **CNPJ** nº **04.291.396/0001-24**, apresentou tempestivamente recurso em desfavor do julgamento da CPL. Por sua vez, a empresa **AMBIENTE CONSTRUTORA E URBANISMO EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 24.819.204/0001-17**, contrarrazoou o recurso interposto e também recorreu contra a habilitação da empresa **AP PISCINAS EIRELI ME,** inscrita no **CNPJ** nº **08.475.822/0001-30,** conforme sintetizado em linhas vindouras.

**DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP ME**

Alega a recorrente que fora inabilitada indevidamente, pois em vosso entendimento, as atividades econômicas previstas no CNAE podem divergir do objeto do contrato social e/ou não ser parâmetro para definir a atividade da empresa, bastando agarrar-se às definições concernentes ao objeto social e não aos códigos do CNAE. Alega ainda a recorrente, que mesmo a ausência da atividade específica no objeto social não deve ser critério para inabilitação.

**DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA AMBIENTE CONSTRUTORA E URBANISMO EIRELI**

A mencionada empresa sugere que seja mantida a inabilitação da empresa **PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP ME**, por entender que o objeto social pertencente ao CNAE apresentado não é compatível com o objeto licitado, e, ainda, que o cálculo do CFA apresentado pela empresa está errado. A recorrente sugere também que a empresa **AP PISCINAS EIRELI ME** seja inabilitada por não ter apresentado **Certidão** negativa **extrajudicial,** expedida pelo distribuidor da sede do licitante prevista no subitem **04.05.01.**

**DAS RAZÕES**

Em posse dos recursos e contrarrazões apresentadas, voltamos a analisar a documentação das licitantes:

Em se tratando das alegações da empresa **PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP ME,** em detrimento às questões relativas a atividade econômica da empresa, o fato de não estar expresso em seu CNAE e/ou contrato social, exatamente o mesmo objeto que se pretende contratar, esta comissão entende que tal assunto fora superado, ou seja, a empresa poderia prestar os serviços objeto do edital, uma vez que detivesse atestado de capacidade técnica operacional que comprovasse efetivamente tal pressuposto, contudo, o atestado de capacidade técnica operacional apresentado não atende a exigência mínima do quantitativo exigido no Termo de Referência, qual seja: **281 km/mês**, e não há de se falar em razoabilidade, atendendo ao pedido da recorrente, onde requer que seja acatado o quantitativo mínimo de **255,20 km/mês** por ela apresentado, visto que o quantitativo real que se pretende contratar, conforme previsto na **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO**, do **PROJETO BÁSICO** é **563,93 km/mês**, não restando dúvidas que o engenheiro responsável técnico pela elaboração do Termo de Referência já fora razoável ao exigir **281 km/mês** como quantitativo mínimo a ser demonstrado pelas proponentes. A comissão agindo adversamente a isso, aí sim, estaria sendo isonômica, ou seja, dar o mesmo tratamento igualitário àqueles que não atenderam as exigências mínimas, obviamente evidenciaria num tratamento privilegiado, o que poderia frustrar a competitividade do certame. Como a própria nomenclatura já define, a disputa numa licitação tem por objetivo, não apenas obter a proposta mais vantajosa, mas, propiciar tal conjetura de forma justa e igualitária a todos os que competem.

Ainda que não notado anteriormente por esta Comissão Permanente de Licitação, nem tão pouco pelas demais licitantes, conforme já mencionando, os documentos apresentados foram reavaliados, e fora encontrado mais uma falha nos documentos de habilitação apresentados pela empresa **PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP ME**, haja vista que referida empresa não apresentou a **Certidão** negativa **extrajudicial, previsto** subitem **04.05.01,** mas sim uma declaração de quais são os Cartórios de Protesto de Títulos existentes no Distrito Federal – DF, sendo justamente esses Cartórios, os responsáveis pela emissão da Certidão exigida em edital. **Como benquisto pela empresa PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP ME,** deve haver "*relevância da obediência aos princípios norteadores das contratações públicas. A análise dos documentos na licitação é função extremamente sensível que deve estar sempre em conformidade com as legislações vigentes e, **principalmente**, com o **Instrumento Convocatório que rege determinada Licitação**" **(grifei)***. Nesse norte, não podemos deixar de prezar pelo tratamento igualitário de todas as licitantes, observando, sobretudo, o princípio da isonomia.

No tocante a reavaliação da documentação da empresa **AP PISCINAS EIRELI ME,** de fato, como bem expôs a empresa **AMBIENTE CONSTRUTORA E URBANISMO EIRELI**, não foi observado a apresentação de **Certidão** negativa **extrajudicial** nos termos do subitem **04.05.01** do edital, mas, apenas Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, obstante as informações acerca de Protestos de Ações Civis de outra natureza como o próprio documento relata. Tal disposição, embora remetido à parte interessada, nem mesmo foi contestado, dando a entender que a empresa concorda com a falta da apresentação da exigência supramencionada.

**DECISÃO**

O instrumento convocatório é a peça administrativa que visa nortear como se dará o certame licitatório, devendo nele conter todas as regras e exigências que as empresas estão vinculadas a acatar, garantindo igualdade na competição, impessoalidade no tratamento dos participantes, respeito aos princípios da moralidade, legalidade, publicidade, do julgamento objetivo e da probidade administrativa.

Após análise minuciosa sob os recursos apresentados, fundamentando-se nas razões expostas em linhas pretéritas, a Comissão Permanente de Licitação amparada pela assessoria técnica jurídica, **resolve:**

**1) manter INABILITADA** a empresa **PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP ME,** inscrita no **CNPJ** nº **04.291.396/0001-24** por não ter atendido a todas as exigências editalícias e **INABILITAR** a empresa **AP PISCINAS EIRELI ME,** inscrita no **CNPJ** nº **08.475.822/0001-30,** por não ter atendido à exigência de apresentação de **Certidão Negativa Extrajudicial,** conforme disposto no subitem **04.05.01; e**

**2)** deste modo, seguem na disputa para a próxima fase de **ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO** as empresas**: AMBIENTE CONSTRUTORA E URBANISMO EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 24.819.204/0001-17 e VALLE ENGENHARIA LTDA ME,** inscrita no **CNPJ** nº **00.572.142/0001-23,** em razão de terem atendido a todos os requisitos do Edital da Concorrência Pública nº 1/2021, portanto, passam para a fase de abertura das propostas de preços.

Em decorrência de novo apontamento que resultou na inabilitação da empresa **AP PISCINAS EIR.ELI ME,** a ela será concedido o prazo de 5 dias para apresentação de recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
Esta decisão será remetida aos endereços eletrônicos das empresas participantes no certame licitatório para fins de conhecimento, e devidamente publicada na Imprensa Oficial deste município para eficácia dos atos.
Encaminha-se os autos a autoridade superior para **RATIFICAÇÃO** nos termos no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

***RONILDO FONSECA MATTOS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

***RENNAN FELIPE MARTINS MOURA***
Membro

***JOSE ALTINO TEODORO CÂNDIDO***
Membro

**Publicado por:**
Ronildo Fonseca Mattos
**Código Identificador:**9E67A7A9

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PP-108-2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 108/2021-SRP
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM
**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
**DATA:** 02/07/2021 ÀS 09:00 HORAS

**MAIORES INFORMAÇÕES:**
**FONE:** 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE JUNHO DE 2021

***BRUNA JORDANA NESTOR ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Bruna Jordana Nestor Alves
**Código Identificador:**91BAF63F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PE-002-2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021
**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL
**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DA ESCOLA DO CAMPO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PLANALMIRA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
**DATA:** 01/07/2021 ÀS 09:00 HORAS

**MAIORES INFORMAÇÕES:**
**FONE:** 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE JUNHO DE 2021

***BRUNA JORDANA NESTOR ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Bruna Jordana Nestor Alves
**Código Identificador:**C6C7771E

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 347/2021

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 347/2021**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para uso da Secretaria de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de copa e cozinha, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1176/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor total de R$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.18.15.452.0009.2.021-3.3.90.30.00, FICHA: 101, Sub-Elemento 22, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 14 de junho de 2021.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
_____

Gestor do Executivo Municipal
Decreto Municipal nº 008/2021

**Publicado por:**
Ariane Rezende Melo
**Código Identificador:**0023D8CF

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGAO PRESENCIAL 030/2021**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 030/2021**

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Presencial 030/2021, tendo por objeto aquisição de climatizadores para atender as necessidades para atender as necessidades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, do Município de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a empresa vencedora: SOS SERVICO AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.205.375/00001-72 com sede estabelecida nesta cidade, Contrato: nº 133/2021 no valor de R$ 19.956,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta e seis reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 17 de junho de 2021.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**DB2B7457

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2021**

O Município de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa/cozinha, materiais de limpeza e produtos de higienização, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:
Empresa: A.C.F. FERNANDES - MERCADO ECONOMIA - ME. CNPJ: 22.086.127/0001-08, com valor de R$ 25.200,00.
Empresa: COMERCIAL CONQUISTA LTDA. CNPJ: 11.227.996/0001-99, com valor de R$ 210.966,40.
Empresa: IVONIZETH BARCELOS DA SILVA EIRELI. CNPJ: 13.423.870/0001-15, com valor de R$ 427.563,00.
Empresa: J H SQUARIZI OLIVEIRA COMERCIAL. CNPJ: 08.450.666/0001-53, com valor de R$ 206.000,50.
Empresa: J R DA SILVA - CONCEITO.COM. CNPJ: 11.520.157/0001-64, com valor de R$ 62.582,00.
Empresa: M DA COSTA EIRELI. CNPJ: 09.266.527/0001-37, com valor de R$ 125.858,60.
Empresa: M F COMERCIAL EIRELI - ME. CNPJ: 24.387.713/0001-18, com valor de R$ 438.250,00.
Empresa: MATEUS DE FREITAS SOARES. CNPJ: 24.028.596/0001-04, com valor de R$ 109.890,50.
Empresa: MINI BOX DE SECOS E MOLHADOS QUIRINOPOLIS LTDA. CNPJ: 02.802.023/0001-45, com valor de R$ 162.368,80.
Empresa: REDE VICTOR SUPERMERCADOS EIRELI. CNPJ: 30.642.590/0001-17, com valor de R$ 621.133,00.
Empresa: SELMA MARIA CAVALCANTE SILVA. CNPJ: 03.719.650/0001-80, com valor de R$ 284.870,00.
Empresa: SILVAZ SUPERMERCADO LTDA - ME. CNPJ: 07.612.433/0001-47, com valor de R$ 52.568,20.
Empresa: TECH PISCINAS E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI. CNPJ: 18.824.553/0001-24, com valor de R$ 845.369,50.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 1º de junho de 2021.

***FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**A8BA3866

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 029/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 100.000 M³ de Oxigênio líquido medicinal refrigerado para abastecer o tanque criogênico que será instalado no Hospital Municipal Antônio Martins da Costa, nesta cidade, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital. O resultado assim se mostrou:
Empresa: OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ: 16.685.196/0001-35, com valor de R$ 450.000,00.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 16 de junho de 2021.

***FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**AA1344B3

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA - GO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 018/2021**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de julho de 2021, a partir das 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, objetivando a eventual aquisição parcelada de tubos de concreto armado e blocos de concreto, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Rialma - GO**,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 18 de junho de 2021.

***ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**4C236B82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA - GO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 019/2021**

A Prefeitura Municipal de Rialma/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 de julho de 2021, a partir das 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para a contratação de sistema gerencial e operacional para o Hospital Municipal e Caps, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Rialma - GO**,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 18 de junho de 2021.

***ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**FADBB0D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA - GO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 020/2021**

A Prefeitura Municipal de Rialma/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 de julho de 2021, a partir das 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa visando a confecção de próteses dentarias para atender o Programa LRPD (Laboratório Regional Prótese Dentaria), de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Rialma – GO/Fundo Municipal de Saúde**,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 18 de junho de 2021.

***ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**AC51EE23

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°:** 0140/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 599/2021
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 14.780.622-0001-94.
**CONTRATADA:** JULIANA DE MELO, CPF Nº. 009.746.531-36.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADA NA ÁREA DE PSICOLOGIA, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CRAS E CREAS.
**VALOR GLOBAL:** R$ 15.895,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
**VIGÊNCIA:** 01/06/2021 A 31/10/2021
**DATA DE ASSINATURA:** 01 DE JUNHO DE 2021.

**Publicado por:**
Cristian Andersen de Faria Thomaz
**Código Identificador:**55FBACC3

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°:** 0145/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ESTADO DE GOIÁS, CNPJ SOB O N°25.107.657/0001-83.

**CONTRATADA:** JULIANA DE MELO, CPF Nº. 009.746.531-36.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA AMBIENTAL VISANDO O PREENCHIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EFETIVAS PROVIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO COM A FISCALIZAÇÃO, DEFESA, RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO DE GOIÁS JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N°90/2011 ANO 2021.
**VALOR GLOBAL:** R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
**VIGÊNCIA:** 18/06/2021 À 18/08/2021.
**DATA DE ASSINATURA:** 18 DE JUNHO DE 2021.

**Publicado por:**
Cristian Andersen de Faria Thomaz
**Código Identificador:**B0CAFFDA

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021023384**

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO DRAMIM DL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL NO COMBATE A PANDEMIA COVID 19..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91 estabelecida na PRAÇA EMILIO MARCONATO N.1000 Bairro RES. DR. JOAO ALDO NASSIF, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | 59272 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3+5+100+100MG/ML 10ML SOL. INJETA | | | 500.0000 | UNIDADE | R$ 2,6300 | R$ 1.315,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR:** | | | | | | | | R$1.315,00 |
| **TOTAL GERAL:** | | | | | | | | R$ .315,00 |

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 17/06/2021

***ROSANGELA REZENDE AMORIM***
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**04A361FA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 2021023570**

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL NO COMBATE A PANDEMIA COVID 19..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

RM HOSPITALAR LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74 estabelecida na AVENIDA SONNEMBERG N. 544 Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | 53620 - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO Â 1% DE CLORO ATIVO, GALÃO COM 5 LITROS. | | | 250.0000 | UNIDADE | R$ 9,0100 | R$ 2.252,50 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR:** | | | | | | | | R$ 2.252,50 |
| **TOTAL GERAL:** | | | | | | | | R$ 2.252,50 |

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 18/06/2021

***ROSANGELA REZENDE AMORIM***
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**E659151E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021023599**

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE POR 60 DIAS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

HELOISIO ANTONIO SILVA CALDEIRA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.260.772/0001-28 estabelecida na SETIMA AVENIDA Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | 54303 - PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 100% CELULOSE VIRGEM | | | 296.0000 | CAIXA | R$ 5,2500 | R$ 1.554,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR:** | | | | | | | R$ 1.554,00 | |
| **TOTAL GERAL:** | | | | | | | R$ 1.554,00 | |

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 18/06/2021

***ROSANGELA REZENDE AMORIM***
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**D8E20FFC

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021023625**

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE POR 45 DIAS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.851.726/0001-80 estabelecida na Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | 54302 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100% CELULOSE VIRGEM | | | 450.0000 | FARDO | R$ 13,9000 | R$ 6.255,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR:** | | | | | | | | R$ 6.255,00 |
| **TOTAL GERAL:** | | | | | | | | R$ 6.255,00 |

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 18/06/2021

***ROSANGELA REZENDE AMORIM***
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**2F7A4C92

---

**PODER EXECUTIVO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 002/2021**

**RESULTADO PRELIMINAR APÓS RECURSO**

A Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, por meio da Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal nº 624 de 03 de maio de 2021, para provimento do cargo de Auxiliar de Fiscalização do Sistema de Inspeção Municipal, Edital 002/2021, torna público o RESULTADO PRELIMINAR APÓS RECURSO:

| Nº INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 37 | MARCOS ANTÔNIO DE JESUS FERREIRA | Classificado |
| 36 | EDILTON DA SILVA SANTANA | Classificado |
| 49 | EDUARDO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO | Classificado |
| 56 | ARSUIRIS JESUS LEITE | Classificado |
| 119 | MARLON LEONEL PAZINI | Classificado |
| 27 | JURIVAL NUNES DE REZENDE | Classificado |
| 45 | EDINILSON DA SILVA LOPES | Classificado |
| 34 | MÁRCIO AURÉLIO REIS GOMES | Classificado |
| 130 | RUBENS MARTINS LIMA | Classificado |
| 128 | LORRAINE COSTA OLIVEIRA | Classificado |
| 24 | REIR RESENDE BATISTA | Classificado |

| | | |
|---|---|---|
| 70 | ARILENE SOUSA OLIVEIRA | Classificado |
| 33 | JAQUELINE MARIA SILVA DOS SANTOS | Classificado |
| 59 | JOSÉ FÁBIO MENDES BATISTA | Classificado |
| 52 | JOÃO BATISTA SANTOS MENEZES | Classificado |
| 87 | MARCOS AURÉLIO FERREIRA SOUZA | Classificado |
| 51 | PATRÍCIA ROCHA RIBEIRO | Classificado |
| 48 | ADEMIR DOURADO DE FREITAS | Classificado |
| 46 | GISLAINE SILVA LOPES | Classificado |
| 67 | ÉRICA SILVA BRITO RIBEIRO | Classificado |
| 47 | JESIEL SOUZA SANTOS | Classificado |
| 26 | SEBASTIÃO DE ALMEIDA COSTA | Classificado |
| 62 | ELAYNE MONTEIRO DA SILVA | Classificado |
| 129 | DHULLY ANNE OLIVEIRA | Classificado |
| 53 | PAULO ALVES DA SILVA | Classificado |
| 127 | ANAÍSA OLIVEIRA SILVA | Classificado |
| 126 | MARIA ISABEL DA SILVA FERREIRA | Classificado |
| 29 | WAGNER WILLIAM BERTOLINO DA SILVA | Classificado |
| 35 | RODOLFO PEREIRA DE CASTRO | Classificado |
| 75 | RITA DE KÁSSIA GONÇALVES | Classificado |
| 123 | JOSIELLI PATTINI TEIXEIRA PEIXOTO | Classificado |
| 99 | SAULO CAMPOS DE CARVALHO VILELA | Classificado |
| 76 | DULCILEIDE FELIX DOS SANTOS | Classificado |
| 69 | MARCELA SANTOS DE OLIVEIRA | Classificado |
| 12 | JANIVON ALVES DE OLIVEIRA FILHO | Classificado |
| 43 | ABDIAS DO NASCIMENTO DO CARMO | Classificado |
| 40 | THAYNARA PAULA DA SILVA | Classificado |
| 82 | SILMARA CRISTEFANY ALVES DE MORAES | Classificado |
| 23 | RENATO RODRIGUES PEREIRA | Classificado |
| 95 | JOÃO JOVENTINO DA PAIXÃO FONSECA | Classificado |
| 10 | DANIELA PINHEIRO GOMES | Classificado |
| 121 | ENIO CARLOS DO NASCIMENTO FILHO | Classificado |
| 110 | WEVERTON LUCAS MONTALVÃO | Classificado |
| 28 | ANA GABRIELE SOUSA SILVA | Classificado |
| 83 | RENATA DE JESUS MACEDO | Classificado |
| 89 | JOÃO PEDRO SILVA BARBOSA | Classificado |
| 9 | MÔNICA JANETE BORGES | Classificado |
| 125 | ROBSON PEREIRA ALVES | Classificado |
| 93 | MATEUS PINHEIRO SANDOVAL | Classificado |
| 1 | MÁRCIO FRANCISCO DE SOUSA | Classificado |
| 139 | LUANA CARNEIRO PEREIRA | Classificado |
| 141 | ANA PAULA FIGUEIREDO PIRES | Classificado |
| 50 | ZÉLIA TERRA DA SILVA | Classificado |
| 73 | JONIEL MARÇAL DE SOUZA | Classificado |
| 72 | LUCIANE DE OLIVEIRA | Classificado |
| 81 | JULLYET SILVA MORAES | Classificado |
| 137 | ANA PAULA DOS SANTOS LIMA | Classificado |
| 107 | DANIEL PEREIRA ALVES DE MORAES | Classificado |
| 71 | MATHEUS RESENDE CARRIJO | Classificado |
| 106 | MATEUS DA SILVA SOUZA | Classificado |
| 5 | ANA RAQUEL DE JESUS ARAÚJO | Classificado |
| 2 | DAYANE PEREIRA DA SILVA NOGUEIRA | Classificado |
| 7 | FERNANDO PARREIRA DUTRA | Classificado |
| 18 | JOÃO VITOR RODRIGUES LIRA | Classificado |
| 25 | JOSÉ FÁBIO RODRIGUES DE MACEDO DOS SANTOS | Classificado |
| 30 | FLÁVIA RODRIGUES ALVES | Classificado |
| 57 | SAMIA TARCYELY DOS SANTOS LINDOSO | Classificado |
| 64 | DIONIZIO PEREIRA DE SOUZA | Classificado |
| 68 | ROBERT DEIVERSON DE OLIVEIRA | Classificado |
| 79 | SAMARA CARRIJO VILELA | Classificado |
| 80 | EVAIR FERNANDES DE OLIVEIRA | Classificado |
| 90 | ITALO NAVES BORGES | Classificado |
| 101 | THATILA ARIANNE MORAIS DAMASCENO OLIVEIRA | Classificado |
| 136 | PAULEANE DOS SANTOS LIMA | Classificado |

Mineiros, 18 de junho de 2021.

***WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES***
Presidente da Comissão de Seleção

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**7D73ECA3

